



LULA DIZ QUE PL DE FLÁVIO BOLSONARO QUER ATRAPALHAR VOTAÇÃO DO FIM DA ESCALA 6X1

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou nesta terça-feira (6) que o PL, partido de Flávio Bolsonaro, age para atrapalhar a votação pelo fim da escala 6x1 no Senado. A Casa deu início às discussões sobre a PEC no fim do dia.

"O dia de hoje é importante porque o meu adversário vai ter que tomar uma decisão, se vai mandar a bancada do partido dele votar favorável ao fim da jornada 6x1", disse Lula.

"Pelo que eu fui informado, eles estão tentando atrapalhar a votação para que essa votação não aconteça e a sociedade brasileira está de olho porque é um tema de muita vontade dos brasileiros, que mexeu com

milhões de trabalhadores no país".

"Na hora que o Senado começar a votar, a máscara vai cair. Agente vai ver quem efetivamente quer que o povo tenha uma vida mais digna, descanse mais e cuide mais da família, ou vai estabelecer essa jornada que as pessoas só têm um dia para descansar", disse ainda.

"Estou confiante que o PL vai demonstrar se tem coragem ou não de votar a favor do fim dessa escala que faz as pessoas trabalharem seis dias e ficar um em casa. Ou seja, quem mentiu até agora, quem não falou a verdade, quem brincou de falar a verdade, agora chegou o dia D, se vai ou não votar."

Flávio, que já se referiu à discussão de redução da

jornada de trabalho como inoportuna, acusou o petista de ser oportunista com a pauta, durante declaração nesta terça. A redução da jornada é uma das principais bandeiras do governo para este ano, e vem sendo discutida há meses entre a equipe de Lula e o Congresso Nacional.

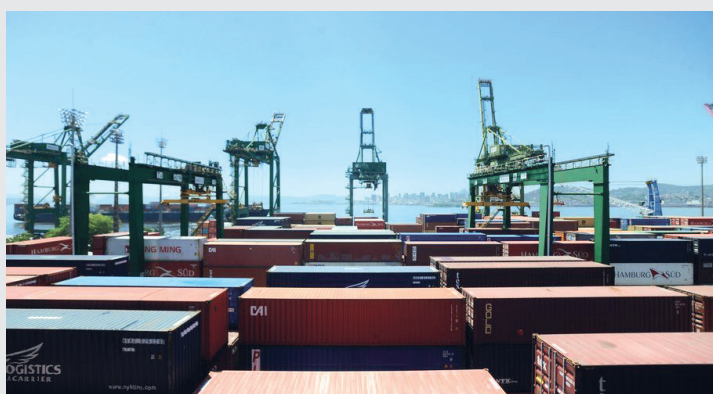
A PEC já foi aprovada na CCJ (e passará por teste de fogo no plenário, agora sob pressão do resultado das urnas no último domingo (4), com maioria de direita.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, disse, ao chegar ao Legislativo que poderá colocar a proposta em votação na próxima semana, para a análise em primeiro turno.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Balança comercial tem superávit de US\$ 7,74 bilhões em setembro

Campanha de Lula vai apostar em medo de fim de programas sociais para aumentar rejeição a Flávio

Flávio Bolsonaro diz que discussão do fim da 6x1 é oportunista e defende remuneração por hora de trabalho

Rombo de R\$ 266 milhões na Justiça Federal ameaça salário de servidores



IA pode ajudar nas pesquisas eleitorais? Especialista explica



OpenAI e Anthropic estão dispostas a relatar ataques hackers na Austrália

NO MUNDO

França testa novo míssil nuclear após ameaças da Rússia

A França testou nesta terça-feira (6) seu novo míssil nuclear lançado de submarinos, o M51.3, naquilo que o presidente Emmanuel Macron chamou de "uma mensagem alta e clara para quem quiser ouvir" no caso, a Rússia de Vladimir Putin.

Na semana passada, o presidente russo e outras autoridades do país fizeram ameaças nucleares à Europa após o chanceler polonês sugerir que a aliança militar Otan deveria pressionar militarmente a Rússia no seu exclave europeu de Kaliningrado, no mar Báltico.

"Para ser livre, você precisa ser temido. E para ser temido, você precisa ser poderoso", disse Macron em completo modo Kim Jong-un, o ditador norte-coreano que propagandeia sua presença nos lançamentos de mísseis de seu país.

O francês assistiu ao disparo, que foi feito pelo submarino de propulsão nuclear Le Vigilant, a partir



da fragata Auvergne, no Atlântico sobre a costa da Bretanha. O novo míssil entrou em operação em outubro do ano passado, e esse foi seu primeiro teste de verificação desarmado.

Segundo dados de apresentações do fabricante Ariane e da Marinha francesa, o M51.3 pode voar 10 mil km carregando até seis ogivas nucleares TNO-2, cada uma com talvez 150 quilotons, ou dez vezes a potência da bomba de Hiroshima.

Os quatro submarinos estratégicos da França são o

esteio de sua força nuclear, carregando estimadas 240 das 290 ogivas operacionais do país. As restantes estão em mísseis de cruzeiro lançados do ar por caças Rafale, e há ainda 80 bombas aposentadas, mas não desmontadas.

O arsenal é o quarto maior do mundo, atrás dos líderes incontestáveis Rússia e Estados Unidos e da ascendente China, que tem 620 ogivas segundo a referencial Federação dos Cientistas Americanos.

Igor Gielow/Folhapress

Extrema direita elege seu 1º presidente de Parlamento na Alemanha desde 1945

Tobias Rausch, político da AfD (Alternativa para a Alemanha), foi eleito nesta terça-feira (6), em Magdeburgo, presidente do Parlamento estadual em Saxônia-Anhalt. Um passo notável para a Alemanha contemporânea, descrito de maneira sucinta por uma opositorista: Rausch é "o primeiro presidente parlamentar de extrema direita desde Hermann Göring".

Göring, braço direito de Adolf Hitler durante o regime nazista, foi usado como medida histórica por Heidi Reichinnek, líder do partido A Esquerda. Sua fala não mirava a AfD, mas a CDU (União Demócrata-Cristã), legenda do primeiro-ministro, Friedrich Merz.

Em votação secreta, Rausch recebeu 48 votos, mais do que os 44 da soma da AfD (39) com a sigla

nanica BSW (5). Os quatro votos extras, especula-se, vieram da bancada dos democratas-cristãos. Verdes, SPD e A Esquerda orientaram o voto contra, enquanto a CDU pregou a abstenção, manobra percebida como ambígua.

"Quando se tratou de elevar um extremista de direita ao cargo mais alto, 9 dos 15 deputados da União [CDU] decidiram conscientemente abrir caminho para ele, seja votando a favor ou se abstendo", declarou Reichinnek.

Matthias Miersch, líder do SPD, foi mais diplomático sobre a atitude do parceiro de coalizão federal, mas afirmou que o assunto certamente seria discutido em Berlim. "Trata-se da situação geral dos nossos partidos nessa conjuntura difícil."

Folhapress

Rebeldes do Iêmen atacam aeroportos na Arábia Saudita



Os rebeldes houthis do Iêmen lançaram ataques com mísseis e drones contra aeroportos comerciais da Arábia Saudita entre a noite de segunda-feira (5) e esta terça (6), deixando ao menos três pessoas feridas.

Segundo o grupo apoiado pelo Irã, que controla o oeste iemenita desde a guerra civil iniciada em 2014, foram atingidos os aeroportos da capital Riad e três aeródromos no sul do país vizinho, perto de sua fronteira: Abha, Najran e Jazan.

Sempre refratário a comentar esse tipo de ação, o governo saudita desta vez confirmou que houve os ataques nos dois últimos aeroportos, divulgando

danos limitados e o número de feridos. As operações nos locais já foram retomadas.

Na véspera, os houthis haviam declarado o espaço aéreo da Arábia Saudita, que apoia o governo expulso pelos rebeldes da capital, Sanaa, como um teatro de operações. Advertiram empresas estrangeiras que voam por lá, e são várias europeias e do Oriente Médio, que seus aviões correm riscos. Foi uma resposta assimétrica à nova situação em solo no Iêmen. Desde a semana passada, as forças sauditas e do governo retomaram a iniciativa, após verem uma ofensiva houthi tomar toda a costa do país no mar Vermelho.

Com isso, os rebeldes

buscaram controlar sua margem do estreito de Bab el-Mandeb e bloquear o comércio de petróleo saudita pela via, que liga o mar ao oceano Índico. Tiveram sucesso parcial, e agora veem combates intensos em toda a região que havia ocupado.

Segundo o governo reconhecido do Iêmen e dados disponíveis de monitores de informações abertas, os houthis parecem de fato ter perdido o controle de duas cidades importantes na região, Mocha e Dhubbab.

O porta-voz militar houthi, Yahya Saree, negou nesta terça que isso tenha ocorrido. O grupo, escreveu no Telegram, "mantém controle total sobre seus avanços em campo".

Igor Gielow/Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

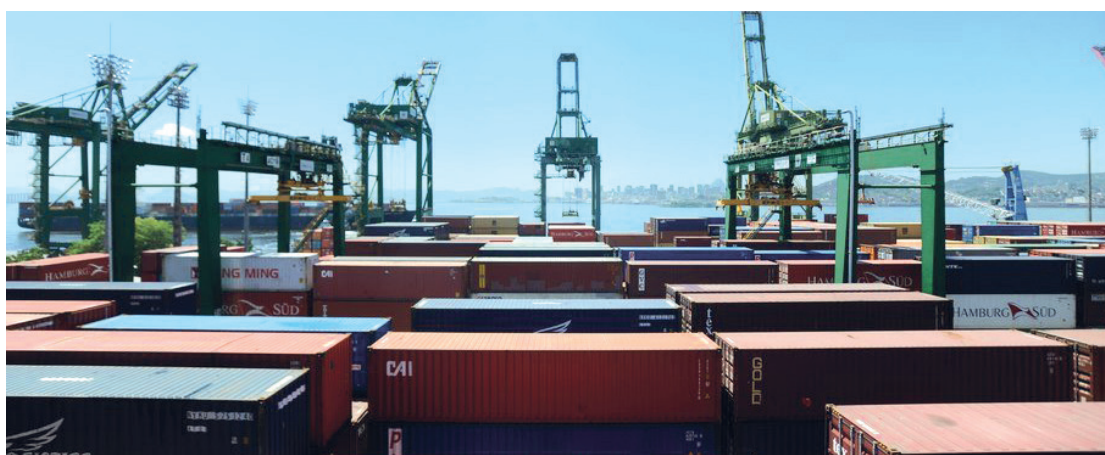
Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Balança comercial tem superávit de US\$ 7,74 bilhões em setembro



Com a ajuda do petróleo, dos combustíveis, da soja e do cobre, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 7,74 bilhões em setembro, mais que dobrou em relação a setembro de 2025 (US\$ 3,14 bilhões).

O desempenho foi impulsionado pelo crescimento das exportações, que avançaram 12,9% no período, segundo dados divulgados nesta terça-feira (6) pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic).

O superávit foi o segundo melhor para o mês, só perdendo para setembro de 2023 (US\$ 9,18 bilhões).

- Superávit: US\$ 7,74 bilhões (+146,4% ante setembro de 2025);
- Exportações: US\$

34,42 bilhões (+12,9%);

- Importações: US\$ 26,68 bilhões (-2,4%);
- Corrente de comércio: US\$ 61,09 bilhões (+8%).

A corrente de comércio, soma de exportações e importações, alcançou US\$ 61,09 bilhões, o maior valor já registrado para meses de setembro na série histórica e o segundo maior para todos os meses, só perdendo para junho deste ano (US\$ 61,99 bilhões).

O aumento das vendas externas foi liderado pela indústria extrativa, seguida pela indústria de transformação e pelo agronegócio.

Exportações por setor:

- Indústria extrativa: US\$ 9,44 bilhões (+39,8% ante setembro de 2025);
- Indústria de transformação: US\$

17,67 bilhões (+5,3%);

- Agropecuária: US\$ 7 bilhões (+4,8%).

Produtos em destaque:

- Indústria extrativa: petróleo bruto (+77,3% ante setembro do ano passado), minério de cobre (+74,2%);
- Indústria de transformação: farelos de soja (+47,7%), combustíveis (+39,1%);

- Agropecuária: soja (+11,9%), café não torrado (+8,7%), centeio e aveia (de US\$ 407 mil para US\$ 127,8 milhões, alta percentual de 31,2 mil, por diferença de cronograma de embarque).

No caso do petróleo, o crescimento da produção e o aumento de 24,7% nos preços médios, após o agravamento da guerra no Oriente Médio, elevaram as exportações.

ABR

BC cria indicador para acompanhar reajustes salariais negociados

O Banco Central (BC) passará a divulgar mensalmente um novo conjunto de indicadores sobre reajustes salariais negociados em convenções coletivas de trabalho. A iniciativa deve ampliar a capacidade de monitorar as condições do mercado de trabalho e seus efeitos sobre a inflação.

Com base em informações do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho (Mediador), do Ministério do Trabalho e Emprego, os indicadores mostrarão os percentuais de reajustes negociados e a proporção de acordos que resultaram em aumentos acima, abaixo ou em linha com a inflação.

As estatísticas incluirão os reajustes nominais, que representam o aumento dos salários em valores correntes, e os reajustes reais, que descontam a inflação e indicam se houve ganho efetivo de poder de compra para os trabalhadores.

A nova base permitirá ao BC acompanhar com maior precisão o comportamento

das negociações salariais e avaliar como as condições do mercado de trabalho influenciam a dinâmica dos salários.

Estudo divulgado pelo BC mostra que ganhos reais de salário tendem a ser mais frequentes em períodos de mercado de trabalho aquecido e de baixa taxa de desemprego.

De acordo com a autoridade monetária, esse movimento foi observado entre 2012 e 2014 e voltou a aparecer a partir de 2023, quando cresceu a proporção de convenções coletivas com reajustes acima da inflação.

Segundo a análise, os reajustes negociados mantêm forte relação com a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Embora não haja obrigação legal de reposição integral das perdas inflacionárias, a inflação acumulada continua sendo uma das principais referências para trabalhadores e empregadores durante as negociações.

Folhapress

Rombo de R\$ 266 milhões na Justiça Federal ameaça salário de servidores



A Justiça Federal tem um rombo de R\$ 266 milhões para equacionar neste ano. Para fechar as contas, os tribunais regionais federais discutem alternativas que incluem até mesmo adiar pagamentos a servidores, como parte da folha de dezembro, o auxílio-alimentação e a segunda parcela do 13º salário.

O tamanho do problema aparece em um parecer da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), sediado em Porto Alegre, ao qual a reportagem teve acesso. O documento é do fim de agosto.

Nesse texto, afirma-se que diretores de orçamento dos seis tribunais regionais federais do país fizeram

uma reunião e sugeriram propostas para cobrir o déficit, o que poderia ocorrer com cortes de despesas discricionárias (contratos, obras e tecnologia).

Eles também levantaram a possibilidade de pagar em janeiro os encargos da folha de dezembro ou adiar o auxílio-alimentação para o início de 2027 e transferir para janeiro a segunda parcela do 13º. Em nota, o CJF (Conselho da Justiça Federal) afirma que não deverá ocorrer adiamento de pagamentos.

"O presidente do CJF e do STJ, ministro Luís Felipe Salomão, está em diálogo com os presidentes dos tribunais para encontrar uma solução unificada para a questão e, embora cada tribunal seja autônomo, entende que deve ser adotada

uma saída que não impacte a folha de pagamento, que em nenhuma hipótese pode deixar de ser honrada, pois representa despesa obrigatória".

Nesta terça-feira (6), o presidente do CJF se reunirá com os presidentes dos TRFs para tratar do tema.

O CJF afirma que o déficit orçamentário dos tribunais não é inédito e geralmente ocorre por fatores externos ou inesperados, que não foram considerados quando da aprovação da previsão anual. No caso de 2026, isso se deu principalmente pelo adiantamento em alguns meses do adicional de qualificação, previsto em lei de 2025, que representou quase 80% do déficit atual de R\$ 266 milhões nos seis Tribunais Regionais Federais.

Pedro Peduzzi/ABR

POLÍTICA

Campanha de Lula vai apostar em medo de fim de programas sociais para aumentar rejeição a Flávio

A campanha de reeleição do presidente Lula (PT) vai investir no medo de perda de programas sociais na tentativa de reverter a liderança de Flávio Bolsonaro (PL-RJ), seu adversário no segundo turno.

Segundo relatos, o próprio presidente orientou os aliados a alertarem os beneficiários para o risco de redução desses benefícios, além da desvinculação do valor das aposentadorias dos reajustes do salário mínimo.

Lula disse, de acordo com aliados, que a população dá como garantida a manutenção desses benefícios, sem saber do risco de redução.

A partir dessa recomendação do presidente, a

campanha vai realçar que há, da parte do adversário, compromissos com reformas que devem interromper ações sociais e que os adversários só conseguirão o que prometeram para o mercado se fizerem cortes em programas.

O mesmo discurso será levado aos aposentados. Eles deverão ser advertidos de que existe a possibilidade de desvinculação do valor das aposentadorias ao salário mínimo. Os trabalhadores também deverão ser lembrados que, durante o governo Bolsonaro, não houve ganho real do valor.

O raciocínio expresso à reportagem por aliados de Lula foi o de que a população dá como já incorporados os benefícios sociais criados pelas gestões petistas. Por

isso, o PT já não seria recompensado eleitoralmente por essas conquistas. Nesse raciocínio, seria necessário mostrar que só o atual presidente garante a manutenção desses programas.

A ideia apareceu na segunda-feira (5), em reunião de Lula com dezenas de aliados para reorganizar a campanha após ter terminado o primeiro turno atrás de Flávio. Uma parte do encontro, com discurso de Lula, foi transmitida na internet a ideia era que o petista fizesse uma fala rápida a tempo de seus recados serem reproduzidos nos telejornais noturnos. As falas dos aliados, bem como outras intervenções do presidente, não tiveram transmissão.

Folhapress

Moraes manda PGR se manifestar sobre pedido de Bolsonaro para liberar visitas de Flávio

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, determinou nesta terça-feira (6) que a PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifeste sobre o pedido do ex-presidente Jair Bolsonaro para que possa voltar a receber visitas de seu filho, o senador Flávio Bolsonaro.

Em petição encaminhada ao Supremo, a defesa de Bolsonaro afirmou que "não se mostra mais necessária a manutenção de regime excepcionalmente restritivo de visitas". A peça fala em "uma única visita" de Flávio, de natureza exclusivamente familiar.

O pedido foi feito pelos advogados do ex-presidente na segunda (5), um dia após o primeiro turno das eleições presidenciais. No pleito, Flávio recebeu mais de 47% dos votos, ficando à frente do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Em 13 de julho, Moraes proibiu Bolsonaro de receber por 90 dias visitas de Flávio. Na prática, o período acabaria em 11 de outubro.

Relator da trama golpista que resultou na prisão do ex-chefe do Executivo, o ministro deu a determinação depois que Flávio divulgou uma carta feita pelo pai. No documento, divulgado durante uma crise entre o senador e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL), o líder bolsonarista afirmava que o filho era o seu "porta-voz".

A carta foi lida por Flávio durante transmissão nas redes sociais feita com apoiadores e também compartilhada em foto. Para Moraes, o presidente descumpriu a medida cautelar que proíbe Bolsonaro de usar redes sociais, diretamente ou por meio de terceiros.

Condenado a 27 anos de prisão, Bolsonaro está preso há quase um ano. Por quatro meses, ficou em regime fechado, na sede da PF em Brasília e na Papudinha. Desde março, está detido em casa, com restrição de visitas e de usar as redes sociais.

Folhapress

Flávio Bolsonaro diz que discussão do fim da 6x1 é oportunista e defende remuneração por hora de trabalho

O candidato à Presidência e senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) afirmou que o fim da escala 6x1, que começa a ser discutido nesta terça-feira (6) no Senado, é oportunista. A PEC é defendida pelo governo Lula (PT), seu adversário no segundo turno da eleição.

"Lula, em quatro anos de governo, não faz. Agora, no meio do segundo turno, ele vem de uma forma oportunista querer fazer um movimento achando que isso vai dar voto para ele. Eu tenho certeza de que o trabalhador brasileiro quer muito mais do que isso", disse o senador nesta terça, após se reunir com aliados na sede de sua campanha.

Flávio, que tem evitado responder se vai votar con-

tra ou a favor da proposta do governo, disse que seu projeto é "infinitamente melhor", de dar "liberdade ao trabalhador de escolher a sua própria carga horária".

Segundo a proposta do PL, o trabalhador vai ser remunerado de acordo com a quantidade de horas que trabalhar o que na prática implica em redução de salário em caso de redução de jornada e negociação entre patrão e empregado. É um regime alternativo ao da CLT.

Já na PEC analisada pelo Senado é previsto um dia a mais de folga sem redução no pagamento do empregado. O texto já foi aprovado pela Câmara.

A PEC reduz a jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas, com

a concessão obrigatória de duas folgas semanais, uma delas preferencialmente aos domingos. A alteração constitucional prevê uma transição para a redução das quatro horas semanais.

Flávio afirmou que, na sua proposta, uma mãe poderia, "por exemplo, trabalhar quatro horas por dia, de manhã ou à tarde, ou trabalhar no final de semana". "Nossa proposta é dar essa liberdade para que o trabalhador monte a sua jornada de trabalho conforme a sua possibilidade, a sua necessidade."

O senador disse ainda que hoje, no governo Lula, o brasileiro trabalha e "não tem nem momento de folga, de lazer, não tem um espaço para poder curtir a sua família".

Folhapress



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IA pode ajudar nas pesquisas eleitorais? Especialista explica



O Brasil assistiu a um resultado eleitoral que as pesquisas de intenção de voto não haviam antecipado. Para especialistas em inteligência artificial, esse cenário não representa um fracasso, mas sim uma oportunidade para repensar como a tecnologia pode contribuir com o setor de pesquisas.

Álvaro Machado, neurocientista e especialista em IA, identificou dois caminhos principais pelos quais as ferramentas podem atuar nesse campo. O primeiro envolve a modelagem de cenários e a segmentação de populações.

"As pessoas hoje em dia estão muito organizadas em

nichos, o mundo está muito polarizado e isso significa que a gente tem núcleos de pessoas", afirmou. Segundo ele, a criação de um "mapa dos humanos", por meio de segmentação com IA, já está em andamento.

O segundo caminho — o uso da IA para calcular probabilidades de resposta e avaliar a confiabilidade das pesquisas — é considerado mais controverso.

Machado ressaltou que a pesquisa eleitoral não é, em essência, uma ferramenta de previsão. "A pesquisa é uma ferramenta de amostragem de uma população que em determinado momento está declarando um comportamento", explicou.

Para ele, as preferências humanas não são fixas e estáveis, e muitas delas acabam sendo definidas no calor do momento — como ocorre com o chamado voto útil, que pode levar o eleitor a escolher um candidato diferente daquele que havia declarado anteriormente.

O especialista também citou a distinção clássica entre preferências reveladas e preferências declaradas, destacando que sempre existe uma discrepância entre o que as pessoas dizem e o que efetivamente fazem. Essa diferença, segundo ele, não é necessariamente um viés, mas um comportamento esperado e natural. CNN

Seguradoras estão divididas sobre responsabilidade por riscos da IA

As seguradoras estão divididas quanto às apólices que deveriam cobrir os riscos relacionados à inteligência artificial, mesmo com hackers utilizando IA para ataques, afirmaram os participantes do painel na Cúpula de Risco Digital da NetDiligence, realizada nesta terça-feira (6).

Os palestrantes da cúpula, realizada na Filadélfia, nos Estados Unidos, discordaram sobre se a exposição à IA é principalmente uma questão digital, uma questão de responsabilidade civil de diretores e executivos ou um novo risco para o qual o setor ainda não encontrou uma recomendação adequada.

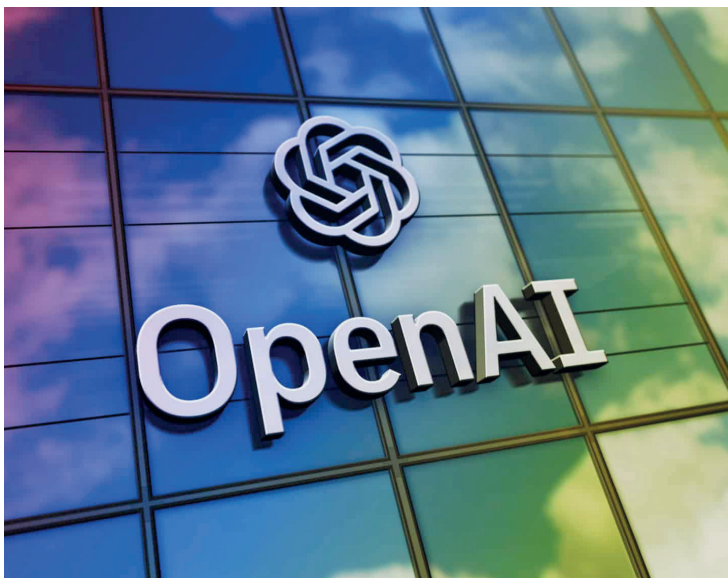
"Há tantas coisas que podem dar errado e que vão além da área eletrônica que, basicamente, cheguei à conclusão de que se trata de uma questão de responsabilidade civil de diretores e executivos", disse Gail Arkin, vice-presidente sênior e diretora jurídica da Berkley Cyber Risk Solutions.

Arkin afirmou que a cobertura de seguro sobre questões digitais não aborda questões como se uma empresa está infringindo os direitos de terceiros, utilizando dados que não tem o direito de usar ou incorporando preconceitos em seus programas. Os conselhos de administração estão elaborando políticas de IA e contratando equipes para monitorar como ela é utilizada, disse ela, o que torna isso "mais do que uma questão tecnológica, honestamente, e definitivamente mais do que uma questão cibernética".

Tim Nazzaro, gerente global de produtos digitais da Hartford Steam Boiler, dividiu os riscos da IA em três categorias.

Primeiro, riscos relacionados à segurança e à privacidade, como o vazamento de dados pessoais por uma ferramenta de IA. Ele afirmou que a empresa é responsável por isso e que "isso deve estar claramente contemplado em uma apólice de segurança eletrônica". CNN

OpenAI e Anthropic estão dispostas a relatar ataques hackers na Austrália



OpenAI e a Anthropic disseram ao parlamento da Austrália nesta terça-feira (6) que acolheriam favoravelmente leis que as obrigassem a relatar violações de dados cometidas por seus agentes de IA. Elas também reconheceram que, atualmente, a decisão de notificar esses casos às autoridades está a seu critério.

Os comentários surgem na sequência da indignação causada pelo fato de a OpenAI, criadora do ChatGPT, ter demorado três meses para informar o governo australiano de que um de seus agentes havia invadido o principal portal de saúde do país.

Um número crescente de australianos também está pedindo regras mais rígidas

em relação aos data centers e à proteção dos direitos autorais de IA, enquanto o governo do primeiro-ministro Anthony Albanese trabalha em novas leis para regulamentar o setor.

Tanto a OpenAI quanto a Anthropic, criadora do Claude, aguardam aprovação para grandes centros de dados planejados por desenvolvedores na Austrália, onde concordaram em ser as principais compradoras de poder computacional.

"Apoiaríamos uma estrutura sobre divulgações obrigatórias", disse Jason Kwon, diretor de estratégia da OpenAI, em uma audiência em Sydney.

À medida que a OpenAI tomava conhecimento da violação do site de saúde australiano e de outros três sites governamentais, "es-

távamos tentando elaborar um processo, estávamos tentando definir um padrão a ser aplicado", disse Kwon à comissão de inquérito.

"Essa é uma função que uma medida legal pode desempenhar. Os representantes da sociedade precisam tomar mais decisões para que não sejamos nós a tomar todas elas".

A Anthropic também teve vários incidentes em que seus agentes perpetraram ataques cibernéticos. O chefe de políticas da empresa para a Austrália e Nova Zelândia, David Masters, também disse à investigação que a desenvolvedora estaria disposta a cumprir as leis australianas que exigem que as empresas de IA divulguem violações de dados. CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Stone Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57 – NIRE 35.300.439.325

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: Em 29/09/2026, às 09h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Tatiana Malamud (Presidente) e Priscilla Saraiva Godoy (Secretária). **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) autorizar a Companhia a aprovar a Emissão, nos termos e condições a serem previstas no “Termo da Sexta Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Sem Garantia, de Colocação Privada, da Stone Instituição de Pagamento S.A.” (“Termo de Emissão”), incluindo: (i) emissora: Stone Instituição de Pagamento S.A.; (ii) número da emissão: 6ª emissão; (iii) série: única; (iv) quantidade: 1.500.000 Notas Comerciais Escriturais; (v) valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais: R\$ 1.000,00; (vi) valor total da emissão: R\$ 1.500.000.000,00; (vii) forma: escritural; (viii) espécie: sem garantia real ou fidejussória; (ix) remuneração: 104,00% da Taxa DI; (x) atualização monetária: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; (xi) data de emissão: 29/09/2026; (xii) data de vencimento: 05/03/2029; (xiii) amortização: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado na Data de Vencimento; (xiv) oferta de resgate antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais a ser endereçada ao titular, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; (xv) pagamento da remuneração: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, a remuneração das Notas Comerciais Escriturais será paga na Data de Vencimento; (xvi) colocação: privada; (xvii) agente de registro e escriturador: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (xviii) depositária central: BEE4 S.A. Balcão Organizado de Empresas Emergentes; e (xix) lei aplicável: artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia, individualmente ou em conjunto na forma do Estatuto Social, a assinar todos os documentos necessários para sua implementação, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Registro e Escriturador e quaisquer outros documentos necessários ao registro e à implementação da Emissão, nos termos aprovados nesta Assembleia, sendo ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria neste sentido. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo-SP, 29/09/2026. (ass.:) Mesa: **Tatiana Malamud** – Presidente; **Priscilla Saraiva Godoy** – Secretária. **Acionistas presentes:** **Stone Serviços Financeiros S.A.** p/ Tatiana Malamud; p.p. Priscilla Saraiva Godoy; **DLPPAR Participações S.A.** p/ Tatiana Malamud; p.p. Priscilla Saraiva Godoy. JUCESP – Registrado sob o nº 383.020/26-8 em 05/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

2.0 Hotéis Ribeirão Preto II Ltda.

CNPJ/MF nº 17.357.292/0001-17 – NIRE 35.227.155.105

Ata da Reunião de Sócios realizada em 05 de outubro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 05/10/2026, às 10h00, na sede da **2.0 Hotéis Ribeirão Preto II Ltda.** (“**Sociedade**”), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no Artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, tendo em vista a presença dos representantes da totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente – Sr. Bruno Sampaio Greve; Secretário – Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **4. Ordem do Dia:** (i) a aprovação da redução do capital social, julgado excessivo às atividades da Sociedade e para absorver prejuízos acumulados, pela totalidade dos sócios. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade e sem restrições: **5.1.** As Sócios decidem reduzir o capital social da Sociedade, passando **De R\$ 9.847.763,00** quotas, dividido em 9.847.763 quotas, **Para R\$ 2.347.763,00**, dividido em 2.347.763 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, configurando uma redução de R\$ 7.500.000,00, mediante o cancelamento de 7.500.000 quotas de titularidade da **2.0 Hotéis S.A.**, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional. **5.2.** A redução do capital social referido acima, será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil. **5.3.** Em razão da redução, o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade após o decurso do prazo acima referido, constará a alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Cláusula 4ª.** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.347.763,00, dividido em 2.347.763 quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) **2.0 Hotéis S.A.** – 2.347.762 quotas, com valor unitário de R\$1,00, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem R\$ 2.347.762,00; e (ii) **2.0 Hotéis Participações S.A.** – 1 quota com valor unitário de R\$1,00, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz o montante de R\$1,00. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual foi assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 05/10/2026. Mesa: **Bruno Sampaio Greve** – Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra** – Secretário. Sócios: **2.0 Hotéis S.A.** Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **2.0 Hotéis Participações S.A.** Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra.

PROCESSO Nº 1000747-98.2026.8.26.0008 – AÇÃO: INTERDIÇÃO – REQUERENTE: OSVALDO SHIGUEO NAGATA – REQUERIDA: ALICE YOSHIE NAGATA. O MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Família e Sucessões do Regional VIII – Tatupapé, Estado de São Paulo, para conhecimento de terceiros, FAZ SABER que, por sentença proferida em 20 de agosto de 2026, foi decretada a INTERDIÇÃO de Alice Yoshie Nagata, RG nº 4.613.689-7, CPF nº 761.714.938-72, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Osvaldo Shigueo Nagata, RG nº 7.989.775-7, CPF nº 045.134.438-39, como curador da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, inscreva-se a presente no Registro Civil competente, publicando-se uma vez pela imprensa local, e pela imprensa oficial por três vezes, com intervalos de 10 dias (artigo 75, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso II, do Código Civil).

Concessionária Rodoanel Norte – SPE S.A.

CNPJ/MF nº 50.399.553/0001-37 – NIRE 35.300.619.331

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2026

Data, Hora e Local: Aos 04/05/2026, às 13 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Marcus Vinicius Gomes Bitencourt; e **Secretário:** Otavio Simões Brissant. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade: (i) a ratificação da RCA da Emissão, no item “(vii) da Ordem do Dia da ata da RCA de 07/04/2026 (“RCA da Emissão”), quanto a inclusão de um novo coordenador, razão pela qual, onde se lê “a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a.1) contratação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. e do Banco Bradesco BBI S.A., como instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta (“Coordenadores”), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebração do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Concessionária Rodoanel Norte – SPE S.A.” entre a Companhia, a Fiadora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”) e eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o banco liquidante (“Banco Liquidante”) e o escriturador das Debêntures (“Escriturador”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – B3 (“B3”), o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e os assessores legais (em conjunto, os “Prestadores de Serviços”), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta; e (e) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; “deve ser lido “a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a.1) contratação do BTG Pactual Investment Banking Ltda., do Banco Bradesco BBI S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A., como instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta (“Coordenadores”), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebração do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Concessionária Rodoanel Norte – SPE S.A.” entre a Companhia, a Fiadora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”) e eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o banco liquidante (“Banco Liquidante”) e o escriturador das Debêntures (“Escriturador”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – B3 (“B3”), o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e os assessores legais (em conjunto, os “Prestadores de Serviços”), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta; e (e) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos.” (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da RCA da Emissão; (iii) a autorização de poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria, para formalização das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 04/05/2026. Mesa: **Marcus Vinicius Gomes Bitencourt** – Presidente; **Otavio Simões Brissant** – Secretário. JUCESP – Registro nº 1.330.981/26-1 em 16/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 41.131.748/0001-00 - NIRE 35.300.565.967

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/09/2026

Data, Hora e Local: Em 30/09/2026, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença:** Convocação foi dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Nicolas Londono; Secretário: Roberta Fauth. **Deliberações aprovadas:** (i) a criação de uma série adicional de notas comerciais escriturais (“Criação da Segunda Série”) no âmbito da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para distribuição privada, da Companhia, realizada nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195”, “Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), inicialmente emitida nos termos e condições previstos no “Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.”, celebrado em 06/04/2023, conforme aditado em 23/04/2023 e em 26/12/2025, entre a Companhia, o Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de titular das Notas Comerciais (“Titular”), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente de registro e de escriturador (“Agente de Registro”), e o Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de acionista da Companhia e garantidor (“FIP Fram Capital” e “Termo de Emissão Original”, respectivamente, sendo a Companhia, o Titular, o Agente de Registro e o FIP Fram Capital referidos, em conjunto, como as “Partes”), passando a Emissão a ser composta por 2 séries, sendo as notas comerciais originalmente emitidas designadas notas comerciais da primeira série (“Notas Comerciais da Primeira Série” e “Primeira Série”, respectivamente) e as notas comerciais ora criadas designadas notas comerciais da segunda série (“Notas Comerciais da Segunda Série” e “Segunda Série”, respectivamente), passando a Emissão a vigorar nos seguintes termos e condições: (a) **Características Comuns às Duas Séries:** ressalvados os itens expressamente indicados nas alíneas (b) e (c) abaixo, as características das Notas Comerciais da Primeira Série e das Notas Comerciais da Segunda Série serão espelhadas entre si e observarão o disposto no Termo de Emissão, conforme versão consolidada constante do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, nos termos indicados a seguir: (1) **Valor Total da Emissão:** a partir da data de celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, em razão da incorporação da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais valores devidos até tal data ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, o valor total da Emissão será de R\$ 484.000.000,00, observado que, após a realização da Integralização da Segunda Série, tal valor passará a ser de R\$ 371.500.000,02 (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R\$ 180.000.000,00 referentes às Notas Comerciais da Primeira Série, observado que, após a realização da Integralização da Segunda Série e o Cancelamento, tal valor passará a ser de R\$ 67.501.550,00; e (ii) R\$ 304.000.000,00 referentes às Notas Comerciais da Segunda Série. (2) **Número de Séries:** a Emissão é realizada em 2 séries, sendo emitidas as Notas Comerciais da Primeira Série e as Notas Comerciais da Segunda Série, sendo certo que, ressalvadas as referências expressas a cada uma das séries, todas as referências (i) às “Notas Comerciais” devem ser entendidas como referências às Notas Comerciais da Primeira Série e às Notas Comerciais da Segunda Série, em conjunto; e (ii) às “Séries” devem ser entendidas como referências à Primeira Série e à Segunda Série, em conjunto. (3) **Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Notas Comerciais será a data de celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, ou seja, 30/09/2026 (“Data de Início da Rentabilidade”). (4) **Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de (i) realização de qualquer Evento de Liquidez cujo valor líquido efetivamente recebido pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias seja inferior ao valor necessário para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais; ou (ii) apuração e determinação de pagamento de Cash Sweep (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) cujo valor seja igual ou superior ao valor necessário para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, a Companhia obriga-se a realizar o resgate antecipado obrigatório de pelo menos uma das Séries em até 3 Dias Úteis (conforme definido no Termo de Emissão) contados da realização do respectivo evento, pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração e dos demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, observada a ordem de aplicação de recursos para pré-pagamento prevista no Termo de Emissão (“Resgate Antecipado Obrigatório”). (5) **Amortização Extraordinária Obrigatória:** na hipótese de (i) realização de qualquer Evento de Liquidez cujo valor líquido efetivamente recebido pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias seja inferior ao valor necessário para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais; ou (ii) apuração e determinação de pagamento de Cash Sweep cujo valor seja inferior ao valor necessário para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, a Companhia obriga-se a realizar a amortização extraordinária obrigatória das Notas Comerciais, no valor correspondente ao valor do respectivo Evento de Liquidez ou do Cash Sweep, conforme aplicável, em até 3 Dias Úteis contados da realização do respectivo evento, acrescido da Remuneração e dos demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva amortização, observada a ordem de aplicação de recursos para pré-pagamento prevista no Termo de Emissão (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). (6) **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão da Primeira Série (conforme definida no Termo de Emissão), realizar (i) o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais (“Resgate Antecipado Facultativo”); ou (ii) a amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais (“Amortização Extraordinária Facultativa”), em ambos os casos mediante comunicação ao Agente de Registro e ao Titular, com cópia para a B3, com antecedência mínima de 3 Dias Úteis, e pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário objeto do resgate ou da amortização, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos demais encargos devidos e não pagos até a respectiva data, nos termos do Termo de Emissão. (7) **Remunerações Adicionais:** a título de remuneração adicional à Remuneração e condicionado ao pagamento integral das Notas Comerciais, o Titular fará jus (i) à participação no lucro da Companhia equivalente ao percentual líquido e irredutível de 50% do Lucro da Companhia (conforme definido no Termo de Emissão), apurado anualmente com data-base em 31 de dezembro de cada ano (“Participação nos Lucros”); e (ii) a montante correspondente a 50% do valor líquido recebido pela Companhia e/ou pelo FIP Fram Capital em decorrência de cada Evento de M&A (conforme definido no Termo de Emissão) (“Prêmio de Evento de M&A”), em ambos os casos válidos pelo prazo de 20 anos contados da celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão (“Prazo das Remunerações Adicionais”) e observadas as hipóteses de extinção previstas no Termo de Emissão, quais sejam a implementação de qualquer hipótese de Dação em Pagamento (conforme abaixo definida) ou a ocorrência do fechamento da Opção de Compra de Notas Comerciais (conforme abaixo definida). (8) **Demais Características:** todas as demais características e regras específicas a respeito da Emissão e das Notas Comerciais que não estejam expressamente previstas nos itens acima serão aquelas previstas no Termo de Emissão, conforme versão consolidada constante do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, aplicáveis igualmente às Notas Comerciais da Primeira Série e às Notas Comerciais da Segunda Série, na mesma extensão, observadas as deliberações ora aprovadas. (b) **Primeira Série:** as Notas Comerciais da Primeira Série observarão os termos e condições previstos no Termo de Emissão, conforme versão consolidada constante do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, destacando-se os seguintes itens, ajustados para refletir a Criação da Segunda Série, a Integralização da Segunda Série, o Cancelamento e a Alteração das Condições: (1) **Quantidade de Notas Comerciais da Primeira Série:** foram emitidas 180.000 Notas Comerciais da Primeira Série, observado que, em razão do Cancelamento, remanescerão 32.706 Notas Comerciais da Primeira Série. (2) **Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Série:** R\$ 2.063,8889 (dois mil e sessenta e três reais e oito mil oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimo de real), apurado na data de celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, já considerada a incorporação da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais valores devidos até tal data. (3) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais da Primeira Série ocorrerá em 30/06/2028, conforme descrito no Anexo II ao Termo de Emissão (“Data de Vencimento da Primeira Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e de resgate antecipado total das Notas Comerciais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e conforme previsto no Termo de Emissão. (4) **Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 1% ao ano, base 252 Dias Úteis, conforme descrito no Anexo I ao Termo de Emissão (“Remuneração da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso. O pagamento da Remuneração da Primeira Série será feito (i) nas Datas de Pagamento de Principal da Primeira Série (conforme abaixo definidas), conforme descrito no Anexo II ao Termo de Emissão; ou (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais em razão da ocorrência e declaração de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão), ou de eventual Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária (conforme definidos no Termo de Emissão) (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série”). Os demais termos e condições da Remuneração da Primeira Série, inclusive a respectiva fórmula de cálculo, serão aqueles previstos no Termo de Emissão. (5) **Amortização:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Série será amortizado nas datas descritas no Anexo II ao Termo de Emissão (cada uma, uma “Data de Pagamento de Principal da Primeira Série”), sendo as Notas Comerciais da Primeira Série integralmente quitadas com os recursos provenientes dos aportes de capital a serem realizados pelo FIP Fram Capital na Companhia em cada Data de Pagamento de Principal da Primeira Série (“Capitalizações”), nos termos da Obrigação de Capitalização (conforme definida no Termo de Emissão). (6) **Eventos de Vencimento Antecipado:** na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no Termo de Emissão, o Titular poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Série, acrescido do Prêmio de Liquidação (conforme definido no Termo de Emissão), dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado – Notas Comerciais da Primeira Série”). (7) **Demais Características:** as demais características das Notas Comerciais da Primeira Série que não estejam expressamente previstas nos itens acima serão aquelas previstas no Termo de Emissão, conforme versão consolidada constante do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão. (c) **Segunda Série:** as Notas Comerciais da Segunda Série, criadas em razão da Criação da Segunda Série, observarão os seguintes termos e condições: (1) **Quantidade de Notas Comerciais da Segunda Série:** serão emitidas 304.000 Notas Comerciais da Segunda Série. (2) **Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Série:** R\$ 1.000,00, na Data de Emissão da Segunda Série, assim entendida a data de celebração do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, sendo certo que qualquer diferença entre o valor dos créditos conferidos pelo Titular e o valor total das Notas Comerciais da Segunda Série subscritas será tratada como deságio sobre o valor total objeto da Integralização da Segunda Série, sem que o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Série seja reduzido para fins de cálculo da Remuneração da Segunda Série e dos demais pagamentos devidos nos termos do Termo de Emissão. (3) **Valor Total das Notas Comerciais da Segunda Série:** R\$ 304.000.000,00. (4) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais da Segunda Série ocorrerá em 30/09/2036 (“Data de Vencimento da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as “Datas de Vencimento”), podendo tal vencimento ser prorrogado até 30/09/2046 (“Data de Vencimento Prorrogada da Segunda Série”), a exclusivo critério do Titular, conforme descrito no Anexo II ao Termo de Emissão, mediante notificação à Companhia com, no mínimo, 5 Dias Úteis de antecedência da Data de Vencimento da Segunda Série, sendo certo que, após a prorrogação, todas as referências à Data de Vencimento da Segunda Série passarão a ser consideradas referências à Data de Vencimento Prorrogada da Segunda Série, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e de resgate antecipado total das Notas Comerciais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e conforme previsto no Termo de Emissão. (5) **Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponibilizado em sua página na internet (“B3” e “Taxa DI”, respectivamente), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1% ao ano, base 252 Dias Úteis, conforme descrito no Anexo I ao Termo de Emissão (“Remuneração da Segunda Série” e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, a “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso. Os demais termos e condições da Remuneração da Segunda Série, inclusive a respectiva fórmula de cálculo, serão aqueles previstos no Termo de Emissão. (6) **Pagamento da Remuneração:** o pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série será feito (i) na Data de Vencimento da Segunda Série; ou (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais em razão da ocorrência e declaração de um Evento de Vencimento Antecipado, ou de eventual Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série”), observadas as regras e os procedimentos adotados pela B3 em seus manuais e regulamento. (7) **Amortização:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, ou de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Série será integralmente amortizado na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme descrito no Anexo II ao Termo de Emissão. (8) **Opção de Compra de Notas Comerciais:** o Titular outorgará ao FIP Fram Capital opção de compra da totalidade, e não menos que a totalidade, das Notas Comerciais da Segunda Série, exercível mediante a verificação das Condições de Exercício (conforme definidas no Termo de Emissão), pelo preço de exercício de R\$ 1.000,00 (“Opção de Compra de Notas Comerciais” e “Preço de Exercício”, respectivamente), a ser pago em moeda corrente nacional na data do fechamento da Opção de Compra de Notas Comerciais, observados os termos e condições previstos no Termo de Emissão. (9) **Dação em Pagamento:** o FIP Fram Capital poderá, a seu exclusivo critério e condicionado a anuência prévia, expressa e por escrito do Titular, oferecer ao Titular, para fins de quitação integral do saldo devedor das Notas Comerciais da Segunda Série então em circulação, incluindo o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, a Remuneração e quaisquer outros encargos devidos, ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de (i) 49% do capital social da Companhia, em bases totalmente diluídas, na Data de Vencimento da Segunda Série (“Dação em Pagamento no Vencimento Ordinário”); ou (ii) 100% do capital social da Companhia, em bases totalmente diluídas, na hipótese de vencimento antecipado das Notas Comerciais da Segunda Série (“Dação em Pagamento no Vencimento Antecipado”), e, em conjunto com a Dação em Pagamento no Vencimento Ordinário, a “Dação em Pagamento”, observados os termos, prazos e condições previstos no Termo de Emissão, sendo certo que (a) a ausência de manifestação expressa e por escrito do Titular nos prazos previstos no Termo de Emissão será considerada recusa da Dação em Pagamento; e (b) a Dação em Pagamento não se aplica ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Série. (10) **Eventos de Vencimento Antecipado:** na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no Termo de Emissão, o Titular poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Série, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, do Prêmio de Liquidação, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado – Notas Comerciais da Segunda Série” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado – Notas Comerciais da Primeira Série, os “Eventos de Vencimento Antecipado”). (11) **Demais Características:** as demais características das Notas Comerciais da Segunda Série que não estejam expressamente previstas nos itens acima serão aquelas previstas no Termo de Emissão, conforme versão consolidada constante do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, observadas as deliberações ora aprovadas. (ii) a Integralização da Segunda Série e o Cancelamento, nos termos previstos na Ordem do Dia, com a consequente emissão e subscrição das Notas Comerciais da Segunda Série e o cancelamento de 147.294 Notas Comerciais da Primeira Série; (iii) a consignação e o reconhecimento do Saldo Devedor, no valor de R\$ 371.500.000,02, como dívida líquida, certa e exigível, e a respectiva alocação do Saldo Devedor entre as Notas Comerciais da Primeira Série e as Notas Comerciais da Segunda Série, com o consequente ajuste do Valor Total da Emissão, do Valor Nominal Unitário e da quantidade de Notas Comerciais de cada Série, nos termos previstos na Ordem do Dia; (iv) a celebração de aditamentos (a) ao Termo de Emissão, por meio do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, com a consequente Alteração das Condições e a consolidação do Termo de Emissão na forma do Anexo A ao Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, observada a Ratificação pelo FIP Fram Capital; e (b) aos Contratos de Garantia (“Aditamentos aos Contratos de Garantia”), a fim de que as Garantias Reais passem a garantir, também, as obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Segunda Série, ficando expressamente ratificadas e mantidas as Garantias Reais, que permanecerão íntegras, válidas, eficazes e em pleno vigor, com a manutenção de seus respectivos registros, extensão e grau de prioridade, sem que a Criação da Segunda Série, a Integralização da Segunda Série, o Cancelamento, a Alteração das Condições ou quaisquer dos aditamentos ora aprovados importem novação, substituição, liberação, redução ou qualquer prejuízo a qualquer garantia ou garantidor; (v) a autorização à Diretoria e/ou aos procuradores da Companhia, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão, o boletim de subscrição das Notas Comerciais da Segunda Série, os Aditamentos aos Contratos de Garantia, o termo de liberação da Alienação Fiduciária de Imóvel Sob Condição Suspensiva, seus eventuais aditamentos e as procurações que se fizerem necessárias, bem como para promoverem o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sua publicação, os registros, averbações e demais providências exigidas pela legislação aplicável, inclusive o pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, os quais ficam expressamente confirmados e ratificados. Nada mais.



PUBLICIDADE LEGAL

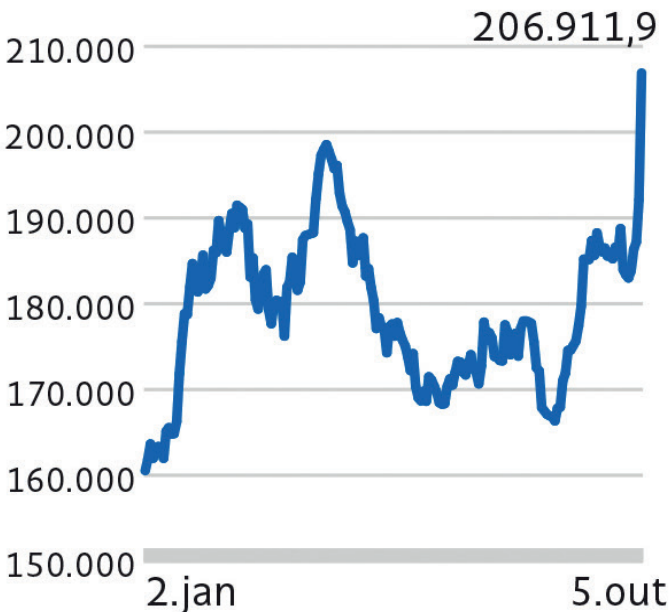
DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 4,9692 / R\$ 4,9698 **
Câmbio livre mercado - R\$ 4,9751 / R\$ 4,9771 *
Turismo - R\$ 4,9883 / R\$ 5,1683
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,49%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,52%
Pontos: 205.835
Volume financeiro: R\$ 58,313 bilhões
Maiores altas: Minerva ON (+7,40%), Cognia ON (+4,83%), Vamos ON (+4,52%)
Maiores baixas: Banco do Brasil ON (-6,42%), Rumo ON (-3,49%), Petrorio ON (-3,27%)
S&P 500 (Nova York): 0,58%
Dow Jones (Nova York): 0,49%
Nasdaq (Nova York): 0,45%
CAC 40 (Paris): 0,4%
Dax 30 (Frankfurt): 0,77%
Financial 100 (Londres): 0,42%
Nikkei 225 (Tóquio): 1,05%
Hang Seng (Hong Kong): 1,0%
Shanghai Composite (Xangai): 0,31%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,23%
Merval (Buenos Aires): 0,95%
IPC (México): 0,52%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%
Agosto 2026: -0,32%

Bolsa em 2026

Em pontos



Dólar em 2026

Em R\$



Taxa DI com vencimento em jan.2029

Em %



Via Sul Transportes Urbanos Ltda.
CNPJ/MF Nº 04.828.667/0001-38 - NIRE Nº 35.217.284.735
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam os sócios nos termos do artigo 1.152, §§ 1º e 3º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), convocados a se reunirem em **Reunião de Sócios** a ser realizada em **14/10/2026**, às 10h00, em 1ª convocação, a ser realizada na sede social na Av. do Cursino, nº 5.797, Vila Moraes, São Paulo - SP. A Reunião de Sócios deverá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) proposta sobre a ratificação da assinatura do "Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Penhor de Quotas em Garantia", celebrado em 30/09/2026 entre a Via Sudeste Transportes S.A., subsidiária integral da Sociedade, na qualidade de compradora, a EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A., na qualidade de vendedora e credora fiduciária, a Caywoá Incorporadora Ltda., na qualidade de interveniente anuente. São Paulo, 05 de outubro de 2026. **Vicente dos Anjos Dinis Ferraz e Francisco Parente dos Santos** - Administradores (06 e 07/10/2026)

Qualiciclo Agrícola S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 – NIRE 35.300.557.743 | Sociedade por Ações Fechada
Edital de Convocação de Reunião de AGE a ser realizada em 15/10/2026
A acionista **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A. – Em Recuperação Judicial**, CNPJ/MF nº 82.069.113/0001-08, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, vem, pela presente, convocar os senhores acionistas da **Qualiciclo Agrícola S.A. – Em Recuperação Judicial**, CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87, NIRE 35.300.557.743, com sede na Av. Mogi Mirim, nº 934, complemento 1002, Boa Vista, Limeira-SP ("Companhia"), a se reunirem em AGE, em primeira convocação, a ser realizada no dia 15/10/2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Alteração do caput do **Artigo 11** do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o número mínimo de membros; 2. Alteração do caput do **Artigo 13** e de seu **§ 2º** do Estatuto Social da Companhia, a fim de autorizar a representação por no mínimo 1 diretor ou procurador; 3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações eventualmente aprovadas nos itens 1 e 2 acima; 4. Autorização para a alienação de veículos de propriedade da Companhia, conforme relação a ser disponibilizada aos acionistas, com a identificação de cada veículo (modelo, ano, placa e RENAVAM) e do respectivo valor de referência, ficando a efetiva alienação condicionada à prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do art. 66 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("Lei nº 11.101/2005"); 5. Ratificação, nos termos do art. 122, inciso IX e § único, da Lei das S.A., do pedido de recuperação judicial da Companhia, formulado pela administração em caráter de urgência, em litisconsórcio ativo com as demais sociedades integrantes do Grupo Trabalho, compreendendo: (a) o ajuizamento da tutela cautelar antecedente nº 0007618-67.2026.8.16.0194, perante a 2ª Vara de Recuperação Judicial e Falências de Curitiba/PR, e do pedido de recuperação judicial a ela vinculado; e (b) o prosseguimento do feito perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP ("Juízo da Recuperação Judicial"), ao qual os autos foram remetidos em razão do reconhecimento de sua prevenção (art. 6º, § 8º, da Lei nº 11.101/2005), onde tramita sob o nº 4130623-70.2026.8.26.0100 e no qual foi deferido o processamento da recuperação judicial por decisão assinada em 30/07/2026, com a nomeação de Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. como Administradora Judicial; bem como autorização para que a administração dê continuidade à condução do processo, incluindo a elaboração, a apresentação e a negociação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005; 6. Ratificação dos atos praticados pela administração da Companhia relacionados aos itens anteriores, incluindo a outorga de procurações, a contratação de assessores e a celebração dos documentos correlatos; e 7. Autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia, incluindo o arquivamento da ata e do Estatuto Social consolidado perante a JUCESP. **Informações gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas por correio eletrônico até 08/10/2026. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Ponta Grossa/PR, 7, 8 e 09/10/2026. **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A. – Em Recuperação Judicial** p. Christophe Montenegro Moreira. (07, 08 e 09/10/2026)

Cotação das Moedas



- Coroa (Suécia) - 0,4979
- Dólar (EUA) - 4,9698
- Franco (Suíça) - 5,9841
- Iene (Japão) - 0,03143
- Libra (Inglaterra) - 6,6009
- Peso (Argentina) - 0,003269
- Peso (Chile) - 0,00512
- Peso (México) - 0,2767
- Peso (Uruguai) - 0,124
- Yuan (China) - 0,7413
- Rublo (Rússia) - 0,05864
- Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,5975

NEGÓCIOS

BNDES aprova R\$ 21,8 milhões para transformação digital da Unipac



O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) aprovou financiamento de R\$ 21,8 milhões para apoiar a digitalização da Unipac, empresa do Grupo Jacto, que atua no segmento de transformação de polímeros.

Parte dos processos manuais serão substituídos por equivalentes digitais, com coleta de dados em tempo real e ferramentas de análise avançada, informou o banco.

Os recursos são do programa BNDES Mais Inovação e vão financiar a implantação de ferramentas de IA (inteligência artificial), internet das coisas (IoT), manufatura aditiva, dentre outras iniciativas na matriz em Pompéia (SP) e nas unidades de Paulínia

(SP), Limeira (SP), Maracanaú (CE) e Uberaba (MG).

No setor de compras adotará modelos de IA para previsão mercadológica e otimização na gestão de contratos.

"O projeto reúne investimentos em digitalização, automação e análise de dados da empresa. Os recursos serão aplicados em sistemas de produção, inspeção de peças, planejamento de estoques e fabricação de moldes, proporcionando redução de custos e aumento de produtividade", disse em nota o diretor de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior do BNDES, José Luis Gordon.

Já o planejamento de vendas e operações terá uma plataforma de gestão digital otimizada com IA

para aumentar a precisão na previsão de demanda e, por consequência, a eficiência entre as operações de compra, venda, logística e manufatura.

De acordo com o BNDES, será implantado também um sistema de inspeção visual automático para identificação de peças com defeitos na linha de produção de embalagens.

A detecção dos defeitos será feita por câmeras de alta resolução com o auxílio de ferramentas de IA. A empresa espera alcançar, com isso, o patamar de "zero defeitos" em relação a problemas visuais nos produtos.

Também será desenvolvido um conjunto integrado de sistemas de manufatura inteligente que irão coletar, tratar e armazenar dados de produção.

CNN

Starbucks aposta em lojas menores para driblar crise e recuperar clientela

A Starbucks está em uma missão para recuperar suas origens como um lugar para sentar e tomar uma xícara de café. Mas a empresa acredita que não precisa de um grande espaço físico para cumprir essa promessa.

Um novo protótipo de cafeteria inaugurado no mês passado em San Antonio tem todas as características de uma Starbucks típica, como assentos confortáveis, guloseimas de padaria expostas em uma vitrine de vidro e um balcão de espresso para os baristas prepararem as bebidas.

No entanto, é uma fração do tamanho de uma unidade de comum.

O novo design ajuda a Starbucks a se expandir para áreas onde os imóveis são caros, especialmente nas grandes cidades. A Starbucks reformulou o balcão

com uma nova configuração de "folded bar" para se adaptar a espaços mais estreitos, em vez de ocupar toda a extensão de uma cafeteria.

Mas a rede afirmou que o novo formato ainda conta com assentos para que as pessoas possam socializar e se conectar, o que se tornou uma marca registrada de seu plano de revitalização para recuperar a energia de "terceiro lugar", uma prioridade do CEO Brian Niccol.

"Esses novos formatos específicos estão realmente nos desafiando a sermos mais adaptáveis a diferentes tipos de localização, diferentes formatos e diferentes tamanhos, mas ainda preservam todos os aspectos da experiência (da casa de café)", disse Dawn Clark, vice-presidente sênior de conceitos e design global da empresa.

CNN



Paramount conclui compra da Warner Bros. e cria grupo global Skydance



A Paramount concluiu nesta terça-feira

(6) a aquisição da WBD (Warner Bros. Discovery), após receber as aprovações regulatórias necessárias, criando uma das maiores companhias globais de mídia e entretenimento, que passará a operar sob o nome Skydance.

Com a operação, o grupo reúne dois grandes estúdios de cinema, os serviços globais de streaming Paramount+ e HBO Max, as redes CBS e HBO, canais a cabo das duas empresas, além da CBS News e da CNN.

O portfólio também inclui direitos esportivos da CBS Sports e TNT Sports e

franquias como Harry Potter, Top Gun, Bob Esponja e The White Lotus.

Os acionistas da WBD receberam US\$ 31,01666668 por ação em dinheiro. Os papéis da companhia deixaram de ser negociados na Nasdaq nesta terça-feira, enquanto as ações classe B da Skydance passam a operar na Bolsa de Nova York (NYSE), sob o ticker SKYD.

Segundo a companhia, o negócio recebeu aprovação unânime de autoridades concorrenciais em quase 70 jurisdições.

A Skydance estima receita anual próxima de US\$ 70 bilhões e prevê capturar pelo menos US\$ 6 bilhões em sinergias recorrentes

nos próximos três anos, principalmente em tecnologia, integração, compras, marketing e imóveis.

O grupo também projeta gerar mais de US\$ 10 bilhões em fluxo de caixa livre até 2030 e reduzir a alavancagem líquida para três vezes até o fim de 2029. O investimento pro forma em conteúdo supera US\$ 30 bilhões nos últimos 12 meses.

A companhia pretende lançar ao menos 30 filmes por ano nos cinemas, com janela mínima de 45 dias, além de manter mais de 180 programas e séries de televisão. Os serviços de streaming deverão ser unificados gradualmente em uma única plataforma.

CNN